

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019- CPL/FME

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2019-CPL/FME, firmado em 30 de julho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, como CONTRATANTE e a CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ nº 22.356.060/0001-84, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas, e supressão de quantidades.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, no qual trata de uma reprogramação para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas, bem como a supressão de itens da planilha orçamentária do Contrato nº 002/2019 – CPL/FME.

CONSIDERANDO, que as alterações para acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas, bem como supressão de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, aditar o Contrato nº. 002/2019 - CPL/FME, relativo à Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de Reforma da Biblioteca Pública Municipal Fenelon Barreto no Município dos Palmares, firmado em 30 de julho de 2019, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os quantitativos de itens já previstos na planilha orçamentária (alteração quantitativa) e os quantitativos de itens que não estavam previstos na planilha orçamentária (alteração qualitativa), descritos na planilha de reprogramação, no valor de R\$ 2.355,44 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -

Ficam suprimidos ao objeto do contrato, os quantitativos de itens já previstos na planilha orçamentária, descritos na planilha de reprogramação, no valor de R\$ 8.626,85 (Oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -

Com o acréscimo do quantitativo dos itens e supressão, tem-se a reprogramação do valor a ser Aditado, que corresponde a uma supressão do valor original do contrato de R\$ 6.271,41 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), descritos na planilha de reprogramação, que representa 12,93% (Doze vírgula noventa e três por cento) do valor original do contrato.

Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346



SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLÁUSULA QUARTA -

O valor global original do CONTRATO Nº 002/2019 – CPL/FME fica alterado para R\$ 42.214,28 (Quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte

e oito centavos), conforme planilha de reprogramação .

CLÁUSULA QUINTA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no

que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Palmares/PE, 01 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares

Flávio de Miranda Oliveira CPF: 305.947.154-15

Secretário Executivo Municipal de Educação

CONTRATADA:

Construtora Vale Empreendimentos Eirelli - EPP -

CNPJ: 22.356.060/0001-84

Representante Legal: Guiomar Natália da Silva

CPF: 117.507.454-37

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Crustina Timentel

CPF: 522.083.944-84

Nome: Borre

CPF: 0400.703.794-91